

Processo n.º PRV-PRC-2023/00667

Assunto: Contratação de serviços de envio de correspondências.

Requerente: PBPREV - Paraíba Previdência

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Paraíba Previdência - PBPREV, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem por meio da presente JUSTIFICAR a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos através de inexigibilidade de licitação.

A presente inexigibilidade é provinda do processo administrativo PRV-PRC-2023/00667 que tramita no âmbito desta autarquia, versando sobre a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para disponibilizar seus serviços de envio de correspondências.

Frise-se que a pretensa contratação se justifica em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços postais, necessários às atividades desta entidade previdenciária, aqui compreendidos postagens de correspondências, objetos de cunho oficial e outros, que demandam presteza na remessa, garantia comprovada de entrega ao destinatário, bem como credibilidade e segurança institucional.

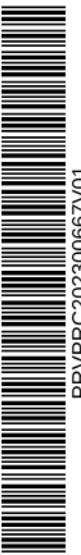
Destaque-se que a estimativa de custo para esta contratação, importa em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o período de 60 meses. O valor total da despesa foi estimado tendo como base o histórico de consumo do Contrato SEI/CORREIOS n. 9912451353, Os preços dos produtos e serviços a serem contratados estarão de acordo com Tabela de Preços Vigente, dos Correios.

PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBprev

Av. Rio Grande do Sul, S/N – Bairro dos Estados – João Pessoa-PB
CEP: 58.030-020 Tel.: (83) 2107-1110



Assinado com senha por [PRV28167] [SENHA] MARCIANA BATISTA CONFESSOR em 09/11/2023 - 16:30hs.
Documento Nº: 3870987.29527796-9461 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3870987.29527796-9461>



PRVPRC202300667V01



A Administração Pública deve nortear sua atividade em respeito aos princípios da economicidade e da eficiência, sendo assim, resta demonstrada a vantajosidade e a legalidade do presente procedimento de contratação direta.

Isto posto, RECOMENDA-SE, a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos através de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa, 08 de novembro de 2023.

Marciana Batista Confessor
Comissão Permanente de Licitação
Matrícula [REDACTED] _ OAB/PB nº [REDACTED]

PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBprev
Av. Rio Grande do Sul, S/N – Bairro dos Estados – João Pessoa-PB
CEP: 58.030-020 Tel.: (83) 2107-1110



Assinado com senha por [PRV28167] [SENHA] MARCIANA BATISTA CONFESSOR em 09/11/2023 - 16:30hs.
Documento Nº: 3870987.29527796-9461 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3870987.29527796-9461>



PRVPRC202300667V01